

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 1056/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1 - Nos termos dos artigos 15.º, 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviços da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, II Série, concurso institucional externo de ingresso para provimento de sete vagas de **assistente da carreira médica de clínica geral**, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A de 19 de Outubro.

2 – A quota de descongelamento foi aprovada pela Resolução n.º 189/2005, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, em 9 de Dezembro.

3 – O regulamento do concurso consta da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro, sendo o concurso válido até ao preenchimento das vagas que determinam a sua abertura.

4 – As funções a desempenhar são as constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 – O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

6 – Regime do Trabalho – O referido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99 de 27 de Janeiro.

7 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes na Secção V, n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 – São requisitos especiais de admissão os constantes do número 59.1 da Portaria referida no número anterior:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 – Requisitos de candidatura: poderão candidatar-se todos os Médicos da Carreira Médica de Clínica Geral que reúnem os requisitos gerais e especiais expressos neste aviso.

11 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme estipula a alínea a) do n.º 62 da Portaria 47/98 de 30 de Janeiro.

12 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Grau, categoria profissional, estabelecimento ou serviço de Saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Jornal Oficial* ou *Diário da República* em que vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova do mesmo;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

13.1 – Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do Serviço Militar ou de outro que o substitua quando obrigatório;
- e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo, antiguidade na carreira e categoria actual, para os concorrentes que sejam funcionários ou agentes.

13.2 – Os documentos referidos com excepção do currículo e dos mencionados na alínea a) e g) podem, no todo ou em parte, serem substituídos por certidão comprovativa, da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual esteja vinculado.

13.3 – No caso de o concorrente ainda não ser funcionário nem agente os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) poderão ser substituídos, nesta primeira fase, por declaração no requerimento e em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14 – A não entrega da documentação constante na alínea a) do n.º 13.1 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro.

15 – Os exemplares do curriculum vitae a que se refere a alínea *b*) do n.º 13.1 deste aviso podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

16 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente neste Centro de Saúde, sendo os candidatos na mesma data, notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

17 – A lista de classificação final após homologação será publicada no *Jornal Oficial* II Série e *Diário da República* II Série.

18 – Os interessados têm acesso nos termos da lei às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do Júri.

19 – O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Pedro Paulo Tavares Lopes Chefe de Serviço de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Isabel Maria Andrade Silva Melo, Assistente Graduado de Clínica Geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nicole Andrée Thorey, Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Maria Leonor Geraldés Aleixo Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada;

Lénia Gracinda Mendonça Amaral, Assistente Graduada de Clínica Geral do quadro pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

9 de Dezembro de 2005. – O Director, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.